



**EDITAL N° 1/2018/PR/PA**

**CHAMAMENTO DE MEMBROS PARA ITINERÂNCIA NACIONAL**

Chamamento de Membros para itinerância nacional a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da PRM-Santarém no mês de janeiro/2018.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria [PGR n° 1.036](#), de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#) ([Portaria SG MPF n° 382](#), de 05 de maio de 2015);

**CONSIDERANDO** autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional na Procuradoria da República no Município de Santarém, conforme se infere do OFÍCIO N° 2070/2017/SG (PGR-00138428/2017), que autoriza a itinerância extraordinária solicitada por meio do Ofício PR/PA/GABPC/N°2618/2017 e do Ofício PR/PA/GABPC/N°2825/2017.

**RESOLVE** tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da Procuradoria da República no Município de Santarém, nos termos a seguir elencados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional na PRM Santarém, em razão da necessidade de manutenção regular das suas atribuições institucionais, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 1.00.000.007294/2017-00.

**1.2** Será selecionado 1 (um) membro por período, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DATA
1º	29/01/2018 a 01/02/2018 (segunda a quinta-feira)
2º	05/02/2018 a 08/02/2018 (segunda a quinta-feira)

**1.3** O período de deslocamento, acrescido do tempo de permanência na PRM Santarém, não poderá ultrapassar a 4 (quatro) dias úteis, por ensejar pagamento de 3,5 diárias previamente autorizadas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**2.1** Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se manifestar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 17/01/2018.

**2.2** Em anexo à manifestação devem ser encaminhadas as opções de voo e seus respectivos valores aproximados, **sob pena de ser considerada inviável a manifestação;**

**2.3** Serão considerados para a pré-seleção, cumulativamente, os seguintes critérios:

**2.3.1** Maior tempo de disposição na sede da PRM Santarém;

**2.3.2** Menor custo financeiro de deslocamento;

**2.4** Havendo empate nos critérios de pré-seleção acima, adotar-se-á como critério de desempate a antiguidade.

**2.5** O resultado com a classificação do pré-selecionado será divulgado pela Chefia da PR/PA, por correio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do processo.

**2.5.1** O membro pré-selecionado terá 24 horas após divulgação do resultado final para manifestar sua desistência do edital de chamamento.

**2.6** Não havendo interessados suficientes, ou desistência do membro selecionado, a PR/PA entrará em contato com Procuradores que manifestaram interesse anteriormente.

**2.7** A Chefia da PR/PA poderá cancelar a itinerância de qualquer período do edital de chamamento até 5 (cinco) dias antes do início do período da itinerância a ser realizada.

**2.8** Para confirmação da seleção e cadastro da SV respectiva, o interessado deve providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas da cientificação da pré-seleção, a concordância expressa do Procurador-Chefe da unidade de origem, remetendo ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, **sob pena de cancelamento automático da pré-seleção**;

**2.9** Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR/PA editará portaria de designação do Procurador da República selecionado.

**2.10** O interessado que desistir da itinerância após a publicação da portaria de designação ficará impedido de participar de novas itinerâncias na PR/PA e PRMs pelo prazo de 6 (seis) meses.

### **3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

**3.1** O Procurador selecionado atuará no 3º Ofício da PRM Santarém.

**3.2** O Procurador itinerante selecionado ficará responsável pela demanda oriunda do referido ofício, pelas audiências e pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício para o qual ele foi designado.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Despesas de passagens aéreas serão custeadas pela SG/PGR, acrescidas do pagamento de diárias, sendo limitadas a 3,5 (três e meia) para cada período;

**4.2** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3299-0141;

**4.3** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/PA.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2018.

**ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**  
Procurador-Chefe da Procuradoria  
da República no Estado do Pará

**Local de Publicação : DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/01/2018, Página 116**